



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2022

Denomina “Praça Vice-Presidente Marco Maciel” a praça localizada no Bairro de Boa Viagem, município do Recife.

Art. 1º Fica denominada “Praça Vice-Presidente Marco Maciel” a praça localizada na confluência da Avenida Conselheiro Aguiar com a Rua Jornalista Francisco Almeida, no Bairro de Boa Viagem, município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Abril de 2022.

PAULO MUNIZ
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Paulo Muniz.
Proposição eletrônica P37721977/12908. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR PAULO MUNIZ

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem como objetivo denominar “Praça Vice-Presidente Marco Maciel” a praça localizada na confluência da Avenida Conselheiro Aguiar com a Rua Jornalista Francisco Almeida, no Bairro de Boa Viagem, município do Recife. Esta área de lazer, atualmente, possui o nome de “Praça da Cidade do Porto”, contudo, diante da grande relevância de Marco Maciel para a cidade do Recife, nada mais justo do que homenageá-lo.

Nesse sentido, é válido frisar que Marco Antônio de Oliveira Maciel foi Professor, Autor de livros, Advogado e Político recifense, chegando a ser Vice-Presidente do nosso país, bem como Membro da Academia Pernambucana de Letras (APL) e da Academia Brasileira de Letras (ABL). Além disso, em tempos de polarização, Marco Maciel se destacava por ser uma pessoa sempre aberta ao diálogo, pois sua política procurava estabelecer união, ao invés de separação.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 13 de Abril de 2022.

PAULO MUNIZ
Vereador - SDD

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Paulo Muniz.
Proposição eletrônica P37721977/12908. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

Tipo de proposição: PLO **Autor da proposição:** Ver. Paulo Muniz

Ementa: Denomina "Praça Vice-Presidente Marco Maciel", a praça localizada no Bairro de Boa Viagem, município do Recife.

Data de Entrada: 13/04/2022 **Data de Saída:** 13/04/2022 **Nº de Ordem:** NPE 12908_2022

Admissibilidade da Proposição

Admitida ☒

Não Admitida ☐

O trabalho de análise de admissibilidade desta proposição foi realizado, sobretudo, em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife e na Lei Complementar Municipal nº 1, de 23 de abril de 2021, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

Existe proposição em tramitação na Casa sobre a mesma matéria?

Sim ☐

Não ☒

Check list - requisitos regimentais das proposições

1. A proposição possui redação clara e concisa?

Sim ☒

Não ☐

2. A proposição possui ementa e essa resume a matéria tratada em seu texto?

Sim ☒

Não ☐

3. Há uma correta divisão em artigos e em seus desdobramentos?

Sim ☒

Não ☐

4. Cada artigo trata apenas de uma matéria?

Sim ☒

Não ☐

5. Contém justificativa?

Sim ☒

Não ☐

a. Contém a exposição circunstanciada dos motivos de mérito que fundamentam a adoção da medida proposta?

Sim ☒

Não ☐

b. Contém a indicação da respectiva previsão orçamentária?

Sim ☐

Não ☐

Não se aplica ☒





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

CONSULTORIA LEGISLATIVA

- c. Contém a transcrição de dispositivo de lei, decreto, regulamento, ato ou contrato a que faça alusão no seu texto, quando for o caso?

Sim ☐

Não ☐

Não se aplica ☒

6. Existe lei municipal em vigor sobre a mesma matéria?

Sim ☐

Não ☒

7. Existe proposição sobre a mesma matéria que foi rejeitada nesta sessão legislativa?

Sim ☐

Não ☒

8. Existe alguma proposição **idêntica** que foi rejeitada ou aprovada na mesma sessão legislativa?

Sim ☐

Não ☒

Para concessão de títulos honoríficos:

9. A proposição está acompanhada de circunstanciada biografia ou histórico da pessoa a que visa a homenagem?

Sim ☐

Não ☐

Campo para registro da Assessoria Especial Legislativa

Contém a assinatura do autor?

